

FNE



Abril
2006

Ano XVII | nº2 | bimestral | 1€
Director: João Dias da Silva

notícias
da Federação

Concursos

Seminário em Portalegre p.2

Editorial p.3

Legislação p.4

Ensino do Português no
Estrangeiro p.5

Concursos. Que estabilidade? p.6

Especializações esquecidas pelo
Governo p.9

Protecção Social dos Não Docentes p.10

Cursos ISET p.11

Reformas dos sistemas educativos p.13

Combate à privatização dos
Serviços da Educação p.15

histórias de contradição e injustiça



Jornal da FNE

Ano XVII | nº 2 | ABRIL 2006

Preço : 1Euro

Periodicidade

Bimestral

Proprietário

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Director

João Dias da Silva

Colaboradores

Maria Arminda Bragança

Paulo Amadeu

Nuno Santos

Design Gráfico

Maria Paula Melo

Sindicatos Membros

Sindicato dos Professores da Zona Norte

Sindicato dos Professores da Zona Centro

Sindicato Democrático dos Professores da Grande

Lisboa

Sindicato Democrático dos Professores do Sul

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas

Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados

Escolares

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Norte

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Centro

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão

Tipografia Nunes

Rua Novo Horizonte, 313, Frejute

4475-839 Maia

nunesig@mail.telepac.pt

Redacção

Rua Costa Cabral 1035,

4200-226 Porto

tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06

secretariado@fne.pt

Distribuição

FNE

Registo na D.G.C.S.

Nº 115519

Nº Depósito Legal

53657/92

Tiragem: 50 000

SEMINÁRIO EM PORTALEGRE debate o futuro da docência

“Educação, que Futuro e os Desafios da profissionalização do Docente” foram os temas-chave de um seminário realizado recentemente em Portalegre, organizado pela Sindicato Democrático dos Professores do Sul e no qual intervieram vários dirigentes da comissão permanente da FNE, tendo ainda usado da palavra na sessão de abertura o presidente da FNE, Jorge Santos. Neste encontro, em que participou cerca de uma centena de sócios daquele sindicato, foi possível constatar as grandes linhas de preocupação na classe Docente, ao serem abordados temas como “O Estatuto da Carreira Docente” ou a “Avaliação de desempenho de Docentes”.

O secretário-geral da FNE, em declarações à imprensa local, reforçou que “há a necessidade de se reconhecer a importância e o papel dos professores que devem ser respeitados, quer na Escola ou pelo Governo”. Em retrospectiva, Dias da Silva observou: “Aquilo que tem acontecido é que os sucessivos governos não têm encontrado uma fórmula adequada para reconhecerem o empenho dos professores no trabalho que realizam nas Escolas”.

MUDANÇA, SÓ COM OS TRABALHADORES

Há um ano que a generalidade da Administração Pública e particularmente o sector da Educação têm estado no centro das atenções da sociedade, por via de um sistemático ataque que o Governo actual tem desferido contra todos os seus Trabalhadores.

Impõe-se recordar que, neste período de tempo não só foram congeladas as progressões em carreira e o tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2006, como foram radicalmente alteradas as regras de acesso à aposentação, sem qualquer respeito pela relação estabelecida entre o Estado e os seus Trabalhadores. Foi com este Governo que foram suspensas todas as admissões nos quadros da Administração Pública, dando-se início a um processo em que o precário contrato individual de trabalho se torna a regra de entrada em funções no sector da Administração Pública, desrespeitando-se sobranceiramente os compromissos assumidos com milhares de trabalhadores em contrato administrativo de provimento, a quem se tinha prometido a entrada nos quadros do Estado.

Anunciou agora o Governo um conjunto de centenas de medidas para desburocratizar e flexibilizar os serviços públicos, sem revelar quanto mais vai precarizar as relações laborais na Administração Pública e remeter para quadros de supranumerários ou excedentários milhares de Trabalhadores que só cometeram a falta de terem sido durante toda a sua vida dedicados e disciplinados funcionários.

Vai-se apertando o tempo de que o Governo dispõe para alterar as carreiras da Administração Pública, para que possam estar em vigor depois do período de congelamento, isto é, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

É inaceitável que o Governo pretenda deixar esgotar o tempo que resta, reduzindo o tempo da negociação a um escasso período em que em poucos dias se têm que tomar decisões sobre tão complexas matérias.

A melhoria da Administração Pública e as carreiras da Administração Pública têm que ser negociadas com tempo, de forma que as organizações sindicais possam realizar o maior número possível de debates, garantindo uma ampla participação dos Trabalhadores nas decisões que vão dizer respeito ao resto das suas vidas.

As mudanças só serão boas se os Trabalhadores participarem intensamente nos respectivos processos de decisão.

João Dias da Silva

LEGISLAÇÃO

Fevereiro

I Série

<i>Decreto-Lei n.º 24/2006</i> Sumário: Altera o Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular, bem como da avaliação das aprendizagens, no nível secundário de educação	DR n.º26 Série I-A 06/02/2006
<i>Decreto-Lei n.º 27/2006</i> Sumário: Cria e define os grupos de recrutamento para efeitos de selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	DR n.º30 Série I-A 10/02/2006

II Série

<i>Aviso n.º 2174-A/2006</i> Sumário: Concurso de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2006/2007, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro	DRn.º35 Suplemento 17/02/2006
<i>Aviso n.º 2383-A/2006</i> Sumário: Publicação dos anexos do Aviso n.º 2174-A/2006, de 17 de Fevereiro, referente ao concurso de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2006/2007	DR n.º38 Suplemento 22/02/2006

Março

I Série

<i>Decreto Regulamentar n.º 4/2006</i> Sumário: Adapta o sistema de avaliação do desempenho da Administração Pública à situação específica do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	DR n.º47 Série I-B 07/03/2006
<i>Portaria n.º 224/2006</i> Sumário: Aprova as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro	DR n.º 48 Série I-B 08/03/2006
<i>Portaria n.º 229/2006</i> Sumário: Procede à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha e comparticipação da ADSE	DR n.º50 Série I-B 10/03/2006
<i>Portaria n.º 259/2006</i> Sumário: Altera a Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio (aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação)	DR n.º52 Série I-B 14/03/2006
<i>Portaria n.º 260/2006</i> Sumário: Altera a Portaria n.º 550-A/2004, de 21 de Maio (aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos tecnológicos de nível secundário de educação)	DR n.º52 Série I-B 14/03/2006
<i>Decreto-Lei n.º 54/2006</i> Sumário: Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, que estabelece o regime de criação, organização e funcionamento das escolas e cursos profissionais no âmbito do ensino não superior	DR n.º53 Série I-A 15/03/2006
<i>Decreto-Lei n.º 55/2006</i> Sumário: Define as regras de execução da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, que estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões	DR n.º 53 Série I-A 15/03/2006
<i>Portaria n.º 263/2006</i> Sumário: Reconhece novos cursos do ensino superior como habilitação própria para a docência, no âmbito dos ensinos básico e secundário	DR n.º54 Série I-B 16/03/2006
<i>Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A</i> Sumário: Aprova o Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional Dos Açores	DR n.º57 Série I-A 21/03/2006
<i>Decreto-Lei n.º 74/2006</i> Sumário: Aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, em desenvolvimento do disposto nos artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), bem como o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior)	DR n.º60 Série I-A 24/03/2006

II Série

<i>Despacho n.º 5714/2006</i> Sumário: Profissionalização em serviço por parte de professores que preencham determinados requisitos	DR n.º50 10/03/2006
---	------------------------

PROFESSORES DE PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO DESESPERAM COM ESQUECIMENTO DOS GOVERNOS

Os professores de ensino de português no estrangeiro anseiam por uma resposta do Ministério da Educação, que não está a respeitar o prazo limite para a abertura de negociações (fins de Março), com vista à revisão do respectivo regime jurídico.

A menos de meio ano para o início de novo ano lectivo, e após acordo celebrado entre a FNE e o Ministério da Educação, a tutela teima em não se pronunciar sobre a situação e a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação exige que o ME conduza uma negociação séria, quer daquele diploma, quer de outra legislação que diz respeito à situação profissional e de segurança social daqueles Trabalhadores.

Por outro lado, para além da revisão jurídica do respectivo estatuto, terá de se realizar um concurso com base na nova legislação. Ora, a verdade é que os professores têm de tomar decisões relativamente a questões como alojamento no estrangeiro, e se não o fizerem

atempadamente poderão colocar em causa as condições para a docência. Mas o futuro próximo pode ainda ditar mais problemas. Com efeito, os secretários de Estado da Educação e das Comunidades anunciaram recentemente um concurso em que a grande maioria de lugares será ocupada em regime de contratação, enquanto outros, entre os actuais professores destacados no estrangeiro, continuarão em regime de destacamento. Trata-se de uma clara discriminação. Tudo isto, perante um silêncio que não consegue solucionar outras questões pendentes, como a actualização anual dos salários, que não é feita há seis anos.

a tutela teima em não se pronunciar sobre a situação e a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação exige que o ME conduza uma negociação séria



Onde está a prometida estabilidade dos concursos?

Terminaram os concursos de docentes e a prometida “estabilidade” - anunciada pelo Ministério da Educação através do novo modelo que impôs aos professores portugueses - não passou de uma nota de intenções, tal como a FNE alertou desde o início. Desde discriminações na graduação do Ensino Especial, passando pela alteração das regras a meio de jogo em relação aos Docentes na Região Autónoma dos Açores, culminando com o impedimento de inscrições dentro do prazo horário estabelecido pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE). De quase tudo aconteceu. Só no prazo de seis dias foram alterados despachos

por três vezes, o que fez com que os docentes ficassem ainda mais confusos relativamente às condições de inscrição e chegassem a abandonar os propósitos de concorrer.

A CONFUSÃO DO SITE

No Ensino Especial, a confusão foi logo instalada no próprio site da DGRHE. Se não, repare-se. A 1 de Março um docente escreveu para a Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação, perguntando: “Se, no Certificado da Formação Especializada, não constar menção ao Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, nem constar a acreditação pelo Conselho

Científico e Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), posso utilizar essa habilitação?”. A resposta foi “Não”, referindo a DGRHE que “os certificados emitidos pelas Instituições de Ensino Superior, comprovativos da aprovação num dos cursos de formação especializada, na área de educação especial, só são válidos para o concurso de docentes para os grupos de Educação Especial, códigos,



De quase tudo aconteceu...





910 - E1, 920 - E2 e 930 - E3, se neles constar a acreditação do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua”. Porém, e passados apenas sete dias e já dois despachos, surge a mesma questão, só que colocada por um outro docente. A resposta da DGRHE é “Sim”, tendo em conta os despachos. Perante este cenário rocambolesco, imagine o docente que pretendeu concorrer na primeira instância e, recorde-se, ao qual lhe foi negada tal possibilidade, ver outros docentes poderem concorrer nas mesmas condições, sem que ele próprio tenha sido informado convenientemente sobre as alterações. A FNE manifestou-se, quer publicamente quer pelas vias competentes, no sentido de que o “Ministério da Educação eliminasse a distinção que infundadamente estabeleceu”.

PREJUDICADOS NOS AÇORES

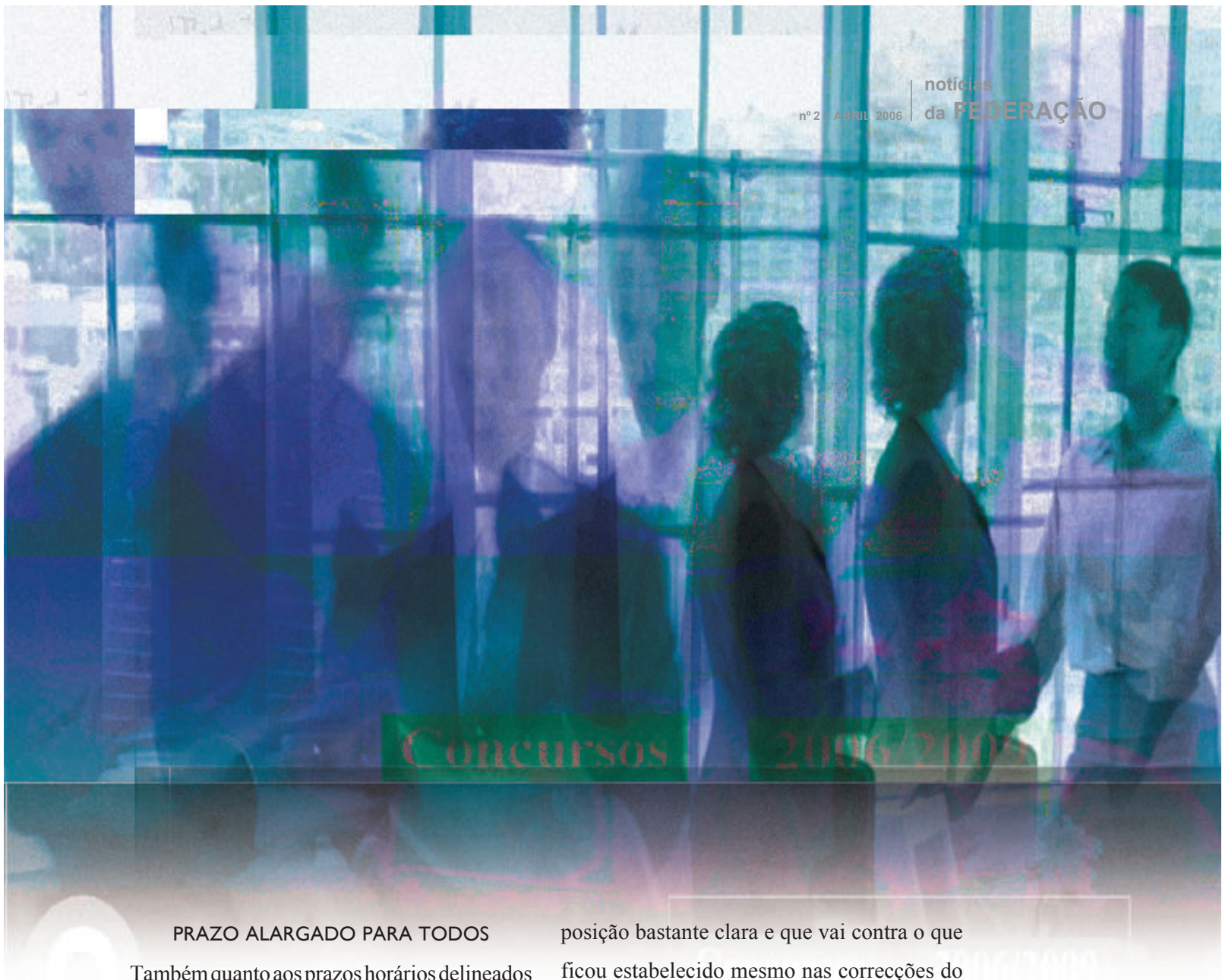
Outro caso de docentes prejudicados pela operacionalização dos concursos e, nomeadamente, pela instabilidade da DGRHE, reporta-nos à Região Autónoma dos Açores e a mais alterações de «regras a meio do jogo», passe o lugar comum. E o que se passou nos Açores levou a que a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação se indignasse mais uma vez com o modelo de concursos que contestou, tendo exigido a abertura de um

período excepcional de concurso para docentes lesados. Isto, se tivermos em conta que muitos dos docentes colocados naquela Região não concorreram aos lugares do Continente, respeitando o vínculo assumido com as escolas da Região Autónoma. Já depois do período de



inscrição, foi veiculada pelo ME a informação de que afinal esses docentes poderiam ter concorrido. Mais um caso confuso gerado pelas informações da DGRHE com base nas directrizes do Ministério.





PRAZO ALARGADO PARA TODOS

Também quanto aos prazos horários delineados pelo próprio Ministério para o fim das inscrições (18h00) houve problemas. Com o sistema informático sobrecarregado - tal como qualquer sistema informático - aparecem casos de docentes que antes mesmo das 18h00 tentam a inscrição e vêem goradas as suas intenções. Ou seja, levanta-se a instabilidade e consequente exaspero dos professores, vítimas de injustiça. Uma semana depois, o Ministério liderado por Maria de Lurdes Rodrigues viria a dar razão às queixas de professores e sindicatos representantes, prometendo um período excepcional aos prejudicados, avisando-os através de contacto telefónico. Mas sobre este caso concreto, a FNE tem uma

posição bastante clara e que vai contra o que ficou estabelecido mesmo nas correcções do Ministério da Educação. Ou seja, esta federação pretende que não sejam apenas os docentes, até agora identificados, a beneficiarem da possibilidade de uma inscrição ou concurso, tendo em conta os danos causados pelo sistema informático. A FNE exige que todos os docentes prejudicados possam ainda concorrer, numa reivindicação que se mantém até à data da publicação deste jornal, assumindo que todos os docentes que não tiveram a possibilidade de reclamar vejam justiça ser feita. Até à data de fecho desta publicação o Ministério da Educação também não deu resposta ao ofício que esta federação enviou para que fosse criado um período excepcional nos concursos.

Que não sejam apenas os docentes, até agora identificados, a beneficiarem...



ESPECIALIZAÇÕES ESQUECIDAS PELO GOVERNO

FNE manifesta total discordância ao Provedor de Justiça

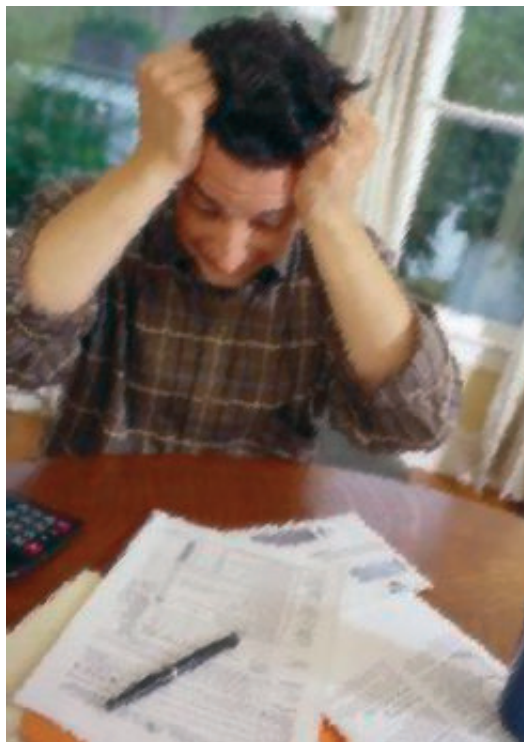
Em todo o processo de negociação do novo diploma de concursos, a FNE bateu-se claramente pela preservação do princípio de que as formações com o grau de Licenciatura, obtidas através de Licenciaturas ou CESES de especialização, deveriam ser consideradas para graduação profissional. Foi o Ministério quem, no passado, abriu o precedente, não sendo agora aceitável que venha retirar o que estabeleceu ainda há bem pouco tempo, na sequência da alteração da Lei de Bases de 1996.

Ao verificar que o Governo não respondeu positivamente às exigências da FNE sobre esta matéria, apresentámos queixa na Provedoria de Justiça contra o novo diploma sobre colocação professores, no qual se não respeitava a nova classificação profissional decorrente da obtenção de um novo grau académico, ainda para mais em áreas importantes para a qualidade do sistema educativo.

A FNE manifestou ao Provedor de Justiça a sua “total discordância relativamente à alteração que o governo introduziu no diploma de concursos relativamente à consideração de formações de especialização com o nível de licenciatura” que não serão consideradas nos concursos deste ano.

A verdade é que a Lei de Bases do Sistema Educativo estabelece claramente a pluridimensionalidade da profissão docente, de forma a responder melhor aos desafios colocados pela diversidade de alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino.

Ao não considerar estas formações, o Ministério da Educação confirma a sua visão afunilada do papel do professor na escola. Com efeito, esta opção do Ministério da Educação, ao contemplar os professores com cursos abrangidos pelo art. 55º do ECD e ao



DR

excluir os abrangidos pelo art. 56º do Estatuto da Carreira Docente, não permitindo que estes concorram com a média das duas habilitações, é uma grave injustiça.

Não se compreende que docentes que decidiram frequentar cursos de especialização e/ou de formação complementar, incluídos posteriormente no art. 56º do ECD, procurando melhorar as suas competências, estejam a ser discriminados no concurso deste ano, não lhes sendo permitido concorrer com a média das duas habilitações.

total
discordância
relativamente
à alteração que
o governo
introduziu

GOVERNO ACEDE À LUTA DA FNE

PELA PROTECÇÃO SOCIAL AOS NÃO DOCENTES

Diploma aprovado em Conselho de Ministros corrige faltas para com os trabalhadores

Os cerca de quinze mil Não Docentes que estavam a ser afectados pela transição obrigatória de regime da ADSE para a Segurança Social – datada de 1 de Dezembro de 2005 aquando da celebração de contrato individual de trabalho – viram, no final do mês de Março, o Governo aprovar um diploma legal que “visa assegurar a manutenção integral do direito à protecção social (doença, doença profissional, maternidade, desemprego e prestações familiares). Recorde-se que a FNE já vinha alertando os dois últimos governos para as consequências que adviriam para estes trabalhadores, se não fossem tomadas a tempo e horas medidas de protecção social, a concretizar-se a passagem daqueles trabalhadores à situação de contrato individual de trabalho. Logo que se verificou efectivamente essa transição, a FNE fez saber que muitos Não Docentes teriam em falta pensões que lhe eram devidas e que nem as próprias escolas poderiam pagar, também por não terem fundamento legal para o fazer. Aliás, tratava-se de uma reivindicação de muitos meses, na exigência que fossem adoptadas medidas que garantissem a protecção social aos trabalhadores. A Federação Nacional dos Sindicatos da Educação manifestou-se publicamente no sentido de “accionar os mecanismos legais possíveis e adequados no sentido de instar o Governo a inverter a tendência silenciosa” que mantinha a respeito da matéria. As reivindicações deram lugar ao diploma e a FNE regista a medida.

«foi dito»

Em declarações ao METRO, o secretário-geral da FNE, João Dias da Silva, diz: “há situações de mulheres grávidas e pessoas que nos têm chegado aqui ao sindicato, que estão sem qualquer protecção social”

In METRO (10 de Março de 2006)

“Nós alertámos o Ministério para este facto, dissemos que isto poderia vir a acontecer. Sempre nos garantiram o contrário. Mas acabou por se dar”.

(Idem)

“Dias da Silva salientou que os contratos administrativos de provimento “já eram precários”, mas a alteração legal introduzida em Dezembro – a sua substituição por contratos individuais de trabalho – revelou ser mais prejudicial, uma vez que “há trabalhadores que estão há anos a trabalhar para o Estado, mas que agora parecem estar a começar de novo, e que, em face disso, não vêem reconhecido qualquer direito durante seis meses”. O sindicalista garante que “isto não devia acontecer”, e exorta o Governo a resolver a questão, mas atesta que alguns danos são irreversíveis e que, mesmo que os trabalhadores venham a ser ressarcidos, “tudo o que vier virá tarde e a más horas”.

In O Primeiro de Janeiro (9 de Março de 2006)



ISET

Instituto Superior de Educação e Trabalho

Licenciaturas em Educação

**Variantes: Administração Educacional
Intervenção Educativa**

Destinatários:

- 1. Jovens com 12º ano e prova específica no ano lectivo em curso em Português, ou Psicologia ou Sociologia**
- 2. Maiores de 23 anos portadores um curso do ensino secundário**
- 3. Maiores de 23 anos com aprovação nas provas de capacitação regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 64/2006**

Note bem: Docentes profissionalizados com 5 anos de serviço ficam qualificados para outras funções educativas

*Prepara um Futuro Melhor
numa Instituição de Qualidade*

www.iset.pt

informa-te e inscreve-te !

ISET | Rua Pereira Reis n.º 399 4200-448 Porto | Telf: 22 507 38 90 | Fax 22 550 65 97 iset@mail.telepac.pt

ISET LICENCIATURAS E FORMAÇÃO CONTÍNUA

LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO

O ISET vai prosseguir com os seus cursos de licenciatura em Educação nas variantes de Administração Educacional e de Intervenção Educativa (ver condições de acesso na página seguinte).

As aulas das licenciaturas para adultos realizam-se às sextas-feiras entre as 15.00 e as 22.00 horas e ao sábado entre as 9.00 e as 17.30 horas.

LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO PARA DOCENTES BACHARÉIS

O ISET mantém os seus cursos de complemento para docentes detentores do grau de bacharel ou equiparado para efeitos de prossecução de estudos nas variantes de Administração Escolar, Animação Sócio Cultural e Orientação Educativa.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

No âmbito do programa CRIE, estão abertas inscrições para ações de formação, nos seguintes Locais e Temáticas Porto e Lisboa:

- ▶ A utilização das TIC nos processos de Ensino Aprendizagem
- ▶ Factores de liderança na Integração das TIC nas Escolas

Só no Porto:

- ▶ As TIC em contextos Inter e Transdisciplinares
- ▶ Coordenação, Animação e Dinamização de Projectos TIC nas escolas

Provas de Capacitação para Frequência dos Cursos de Licenciatura no ISET



Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 64/2006, o ISET vai organizar provas de capacitação para a frequência dos seus cursos de licenciatura em educação destinadas a maiores de 23 anos. Apresenta-se, de seguida, uma súmula do regulamento dessas provas:

Condições de Admissão

1. Ter pelo menos 23 anos até dia 31 de Dezembro de 2005
2. Não possuir um curso do ensino secundário ou equivalente;
3. Não ser titular de um curso de ensino superior.

Provas a prestar

1. prova escrita de cultura geral e de capacidade de expressão escrita sobre temáticas educativas, nas suas dimensões pedagógicas e organizacionais,
2. apreciação do currículo escolar e profissional dos candidatos,
3. entrevista visando apreciar o currículo dos candidatos, a sua capacidade de expressão oral e as motivações para a escolha do curso

O júri fornecerá aos candidatos um conjunto de textos e a matriz da prova escrita permitindo aos candidatos uma melhor preparação da prova.

Calendário

As candidaturas estão abertas **entre 2 e 20 de Maio** tendo a prova escrita lugar na primeira terça-feira do mês de Junho.

REFORMAS DOS SISTEMAS EDUCATIVOS EUROPEUS EM DEBATE

Realizou-se em Malta, nos dias 9 e 10 de Março, um Seminário promovido pelo Comité Sindical Europeu de Educação (CSEE), que contou com a presença de 34 participantes de 21 países europeus. A FNE esteve representada por Maria Arminda Bragança. O tema principal do Seminário foi fazer o ponto da situação sobre as reformas e mudanças implementadas nos diferentes países para se dar cumprimento aos objectivos estabelecidos pela estratégia de Lisboa. Também foi feita uma avaliação do funcionamento dos quatro sistemas de informação em rede existentes no CSEE.

O Seminário iniciou-se com uma intervenção de Martin Rømer, Secretário-Geral do CSEE, que fez um pouco de história sobre as quatro redes do CSEE que arrancaram em 2005: Ensino Superior, desenvolvimento em educação, condições de trabalho e especialistas legais. Foi relevada a utilidade deste tipo de networking e que passa pela efectiva e mútua troca de informação, por melhor divulgação da informação, pela consulta das organizações e pela promoção de campanhas.

Martin Rømer, seguidamente, sobre “Processo de Educação e Formação 2010”, fez uma espécie de ponto da situação sobre as reformas nacionais que estavam a ser levadas a cabo para serem cumpridos os objectivos da Estratégia de Lisboa. Destacou

-Aprendizagem ao Longo da Vida a ser

implementada muito vagarosamente;

-Prioridades nacionais focadas em competências essenciais, uso eficaz e equitativo dos recursos, qualificação dos professores, garantia de Qualidade, reformas nas universidades, tornar o Ensino Profissional mais atractivo.

Afirmou, também, que o ritmo das reformas tinha de ser acelerado de modo a poderem ser atingidas as metas definidas.

Seguiram-se intervenções de Birgitte Birkvad, da Dinamarca, sobre “Competências chave para a Aprendizagem ao Longo da Vida e Indicadores sobre os Professores” e de Annemarie Falktoft, Coordenadora de Política do CSEE sobre “Qualidade da Formação de Professores e sobre o Quadro Europeu Comum de Qualificações”.



Ponto da situação sobre as reformas e mudanças

REFORMAS DOS SISTEMAS EDUCATIVOS EUROPEUS EM DEBATE

continuação

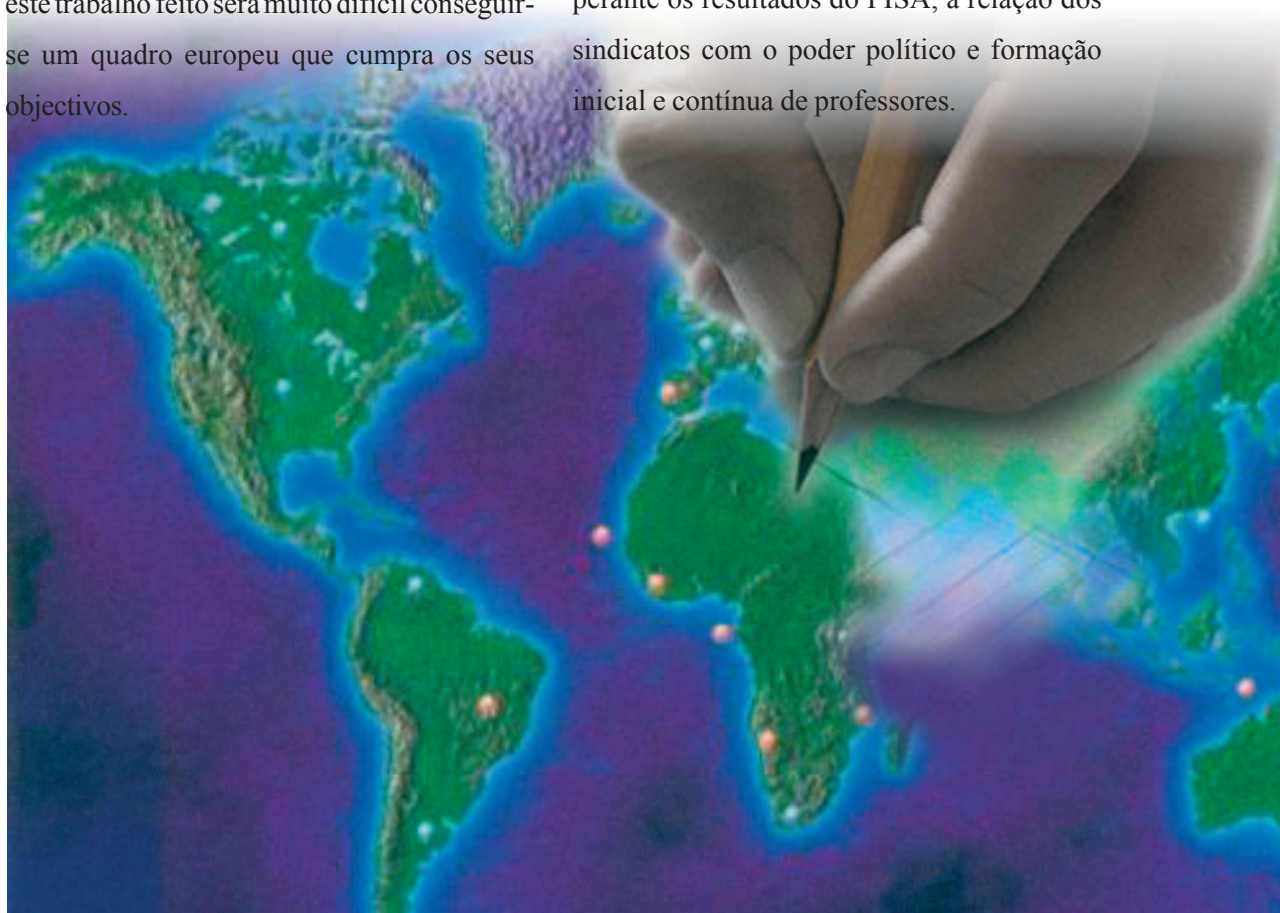
Da primeira intervenção há a destacar o que foi dito dos Indicadores sobre os professores e a situação do inquérito que a OCDE quer realizar. Este inquérito está a preocupar de um modo particular as organizações sindicais, pois não se sabe como irão ser utilizados os dados por ele fornecidos.

Na segunda intervenção foi feito um ponto da situação sobre o Quadro Europeu Comum de Qualificações (QECQ) e o seu desenvolvimento nos diversos países. Verificou-se que o processo está substancialmente atrasado, uma vez que apenas quatro países estabeleceram o seu quadro nacional de qualificações. Sem este trabalho feito será muito difícil conseguir-se um quadro europeu que cumpra os seus objectivos.

Seguiu-se um painel, em que dirigentes sindicais da Finlândia, Lituânia, Dinamarca e Itália relataram um pouco do que ia acontecendo nos seus países, quer no que dizia respeito às políticas da implementação da estratégia de Lisboa, quer nas relações dos sindicatos com o poder político.

Dos trabalhos de grupo, em que os diferentes países debateram quais as temáticas sobre as quais consideravam essencial haver troca de informação, foram consensuais as conclusões: Avaliação de professores, estatuto da carreira, processo de Bolonha, indicadores sobre professores, atitudes dos diferentes países perante os resultados do PISA, a relação dos sindicatos com o poder político e formação inicial e contínua de professores.

O processo
está
substancialmente
atrasado...



COMBATE À PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Dirigentes sindicais europeus debatem estratégias para defender a educação pública

A FNE esteve presente num seminário realizado conjuntamente pelo Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE) e a Academia Sindical Europeia. Este encontro, que decorreu entre 23 e 25 de Março em Vilnius, Lituânia, reuniu 26 dirigentes e especialistas de 12 países europeus.

Portugal e a FNE esteve representado por Maria Arminda Bragança, que integrou um dos painéis e fez uma apresentação sobre a realidade portuguesa. No referido painel foram, também feitas apresentações sobre a Polónia, a Suécia e a Irlanda. Na diversidade das realidades dos sistemas educativos europeus há convergência em alguns dos problemas que enfrentam.

Martim Rømer, Secretário-Geral do CSEE, na sua intervenção de abertura do Seminário referiu países como os Estados Unidos, Japão, Coreia e Nova Zelândia, com um forte investimento privado no Ensino Superior, o dobro do que é investido na União Europeia. Chamou também a atenção para a necessidade de se fazer um grande investimento na educação pré-escolar, sector com uma enorme diversidade nos países da UE. Enfatizou, a necessidade de se garantir acesso igual nos diferentes níveis do sistema educativo, e desenvolver políticas eficazes contra o insucesso e o abandono escolares.

Para lançar o debate questionou “se a educação pública poderia garantir qualidade e se podia depender apenas de fundos públicos”. Questionou ainda, “se tal qualidade poderia ser assegurada”.

Ao longo dos três dias de trabalhos os dirigentes sindicais tiveram oportunidade de ouvir especialistas, relatos de experiências e debater em grupo as estratégias a utilizar para se defender com eficácia a educação pública.

Em jeito de conclusão ficam três ideias:

- A necessidade de se definir, claramente, o conceito de educação pública, considerando as diferenças culturais e a diversidade dos sistemas educativos europeus;
- A necessidade de ser clarificada, a nível europeu, a relação entre educação pública e a cidadania activa/participação democrática;
- A necessidade de se sistematizar as experiências e o conhecimento sobre os vários sistemas, talvez através da criação de um Instituto Europeu da Educação Pública.

Necessidade de se garantir acesso igual nos diferentes níveis do sistema educativo...



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO



fncon-line

A tecla certa... sempre contigo!

www.fne.pt

O site dos profissionais da educação

